LEI Nº795/2017 **TRAIRI, EM 23 DE JUNHO DE 2017.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento da Seguridade Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, o Sr. **MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO** no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Trairi a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA**, na forma que indica a seguir:**

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
0801	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08	Assistência Social		
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.0131	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente		
0801.08.243.0131.2.079	Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte 024	65.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 024	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 024	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 024	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 024	10.000,00

Fonte: 024 – Recursos do FNAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
RECEBIDO EM: 27/06/2017
ASS.:

Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº356 CEP: 62.690-000- Planalto Norte – Trairi –Fone(85) 33511350 -
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389

Dotação Orçamentária	Descrição		
0801	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08	Assistência Social		
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.0131	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente		
0801.08.243.0131.2.080	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte 024	15.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 024	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fonte 024	7.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 024	25.000,00
3.3.90.33.00	Despesas com Passagens e Locomoção	Fonte 024	7.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 024	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Júridica	Fonte 024	10.000,00

Fonte: 024 – Recursos do FNAS

Dotação Orçamentária	Descrição		
0801	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0137	Assistência Social Geral		
0801.08.244.0137.2.040	Manutenção das Atividades IGD/SUAS		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fonte 024	3.000,00
3.3.90.33.00	Despesas com Passagens e Locomoção	Fonte 024	4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 024	4.000,00

Fonte: 024 – Recursos do FNAS

Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº356 CEP: 62.690-000- Planalto Norte – Trairi –Fone(85) 33511350 -
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
0801	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0801.08.244.0137.2.037	Gestão do Bolsa Família IGD/BF Social		
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 024	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Júridica	Fonte 024	50.000,00
0801.08.244.0137.2.041	Gestão do Bolsa Família IGD/BF Social		
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 024	45.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Júridica	Fonte 024	5.000,00
0801.08.244.0137.2.043	Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 024	55.000,00

Fonte: 024 – Recursos do FNAS

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2014-2017, do Governo Municipal de Trairi.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 23 de junho de 2017.

MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal

Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº356 CEP: 62.690-000- Planalto Norte – Trairi –Fone(85) 33511350 -
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389